



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º163/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 16/03/2026, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM ocupado pelo servidor DIONIZIO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO matrícula n.º 315660, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar n.º 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 16 de março de 2026 a 16 de março de 2029, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 003/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO FUNCIONAL.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no art. 20, XVII, da Lei Complementar Municipal 25/2023 e art. 140 da Lei Complementar Municipal 20/2022,

CONSIDERANDO os elementos constantes Ofício n.º 99/2026-GABINETE DO PREFEITO, que relatam possível prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a) GLAUZIA MARQUES CAMPOS, auxiliar de serviços, matrícula n.º 31552301, lotado(a) na Conselho Tutelar de Patos - Norte, vinculado à Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) GLAUZIA MARQUES CAMPOS, matrícula n.º 31552301, para apuração dos fatos narrados no Ofício 99/2026-GABINETE DO PREFEITO que podem configurar possível infração disciplinar.

Art. 2.º Remeter os autos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria 652/2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABINO FERREIRA FREIRE

PORTARIA N.º 01/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA EMEF SABINO FERREIRA FREIRE no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei n.º da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6.º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7.º e 8.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9.º, §§ 1.º e 2.º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1.º Designar os servidores: VERÔNICA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, FRANCINALDO FERREIRA DA COSTA E MAGDA KELLY MEDEIROS DA SILVA LÔBO, o primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e os segundo e terceiro para equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1.º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1.º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. VERÔNICA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. FRANCINALDO FERREIRA DA COSTA e a Sra. MAGDA KELLY MEDEIROS DA SILVA LÔBO, nesta ordem.

- VERÔNICA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- FRANCINALDO FERREIRA DA COSTA – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- MAGDA KELLY MEDEIROS DA SILVA LÔBO – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3.º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4.º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

QUITÉRIA PEREIRA DE ARRUDA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABINO FERREIRA FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 05/03/2026 até o dia 25/03/2026.

Data da abertura dos envelopes: 26/03/2026 às 14h00min (horário local)

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Sabino Ferreira Freire

Rua Nabor Barbosa de Carvalho, 45. Bairro: Maternidade CEP: 58.701-402 Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009

Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), Lei n.º 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sabino Ferreira Freire, com endereço na rua Nabor Barbosa de Carvalho, 45. Bairro: Maternidade CEP: 58.701-402 Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 05 de março de 2026.

Verônica Maria Oliveira de Figueiredo
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EIMEF ANTÔNIO GUEDES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 01/2026

PATOS, 06 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA ELIETE NÓBREGA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear GILDOMAR CANDEIA DE SOUSA, matrícula N.º31552306, MARIA POLIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula N.º 96657598 e VALDECIRA ALVES DA SILVA, matrícula N.º96658511, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

ELIETE NÓBREGA DOS SANTOS
Diretor (a) Escolar.

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. ANTONIO GUEDES DOS SANTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 06/03/2026 até o dia 27/03/2026.

Data da abertura dos envelopes: 30/03/2026 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Antonio Guedes dos Santos

Rua: Zacarias Oliveira s/n Bairro: Nova Conquista, Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), Lei n.º 13.987, de 7 de abril de 2020 ,

Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Antonio Guedes dos Santos, com endereço na Rua: Zacarias Oliveira s/n Bairro: Nova Conquista, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 06 de Março de 2026.

GILDOMAR CANDEIA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. NELITA NÓBREGA QUEIROZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 09/03/2026 até o dia 31/03/2026.

Data da abertura dos envelopes:01/04/2026 às14h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Nelita Nóbrega Queiroz.
Rua: *Manoel Meira S/N Bairro: Jatobá Patos-PB*

LegislaçãoAplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 , Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Nelita Nóbrega Queiroz, com endereçona Rua: *Manoel Meira S/N Bairro: Jatobá Patos-PB*, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 16h30min.

Patos-PB, 06 de Março de 2026.

PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
CRECHE MUNICIPAL SANTINA FERREIRA DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 09/03/2026 até o dia 31/03/2026.

Data da abertura dos envelopes:01/04/2026 às14h00min (horário local)

Local: Creche Municipal Santina Ferreira de Lucena.
Rua: *José Sátiro Quinho S/N Bairro: Monte Castelo Patos-PB*

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 , Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Creche Municipal Santina Ferreira de Lucena, com endereço na Rua: *José Sátiro Quinho S/N Bairro: Monte Castelo Patos-PB*, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 16h30min.

Patos-PB, 06 de Março de 2026.

PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. MONSENHOR MANOEL VIERA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **DIMAS FERREIRA DA SILVA**, **INDIARA JERONIMO VIANA**, **RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO** primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **DIMAS FERREIRA DA SILVA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **INDIARA JERONIMO VIANA** e a Sra. **RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO**, nesta ordem.

- **RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO**– MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **DIMAS FERREIRA DA SILVA** – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **INDIARA JERONIMO VIANA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br.

MARIA CELIA MENESES DE ALMEIDA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 01/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO**, **VANIA FERREIRA AVELINO**, **EDNA DE FÁTIMA AIRES CAVALCANTE**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **VANIA FERREIRA AVELINO** e a Sra. **EDNA DE FÁTIMA AIRES CAVALCANTE**, nesta ordem.

- **ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **VANIA FERREIRA AVELINO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **EDNA DE FÁTIMA AIRES CAVALCANTE** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

RIVÂNIA ARAÚJO DA NÓBREGA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 10/03/2026 até o dia 31/03/2026.

Data da abertura dos envelopes: 01/04/2026 as 10h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Professor Manoel de Sousa Oliveira.
Rua: *Sebastião Queiroz, S/N Bairro: São Sebastião Patos-PB*

LegislaçãoAplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Manoel de Sousa Oliveira, com endereço na Rua: *Sebastião Queiroz, S/N Bairro: São Sebastião Patos-PB*, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 17h00min.

Patos-PB, 05 de março de 2026.

ROBERTO HILÁRIO ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF CIEP II ANÉSIO LEÃO / MIGUEL MOTA

PORTARIA Nº 01/2026,DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA EMEF CIEP II ANÉSIO LEÃO / MIGUEL MOTA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **SANDRA APARECIDA DA COSTA MORAIS, RAIANE MARIA PEREIRA e EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **SANDRA APARECIDA DA COSTA MORAIS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **RAIANE MARIA PEREIRA** e a Sra. **EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, nesta ordem.

- **SANDRA APARECIDA DA COSTA MORAIS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **RAIANE MARIA PEREIRA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **EDINADIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

LOANA PATRICIA LOPES SOUTO
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIEP IV ALFREDO LUSTOSA / AGGEU DE CASTRO

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **CIEP IV ALFREDO LUSTOSA / AGGEU DE CASTRO**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **IVANIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, NATANYEL GLYDSON COSTA DE ARAUJO e RITA DE KÁSSIA DE LIMA NICACIO OLIVEIRA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sr. **IVANIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **NATANYEL GLYDSON COSTA DE ARAUJO** e a Sra. **BITA DE KÁSSIA DE LIMA NICACIO OLIVEIRA**, nesta ordem.

- **IVANIO JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **NATANYEL GLYDSON COSTA DE ARAUJO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **BITA DE KÁSSIA DE LIMA NICACIO OLIVEIRA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br
JOSEANE DE BRITO OLIVEIRA
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA EMEF **DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Artigos. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIANA JORDELMA BEZERRA BATISTA, NARJARA LIVIA DA SILVA SOUTO e INACIA AMBROSIO BARBOSA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARIANA JORDELMA BEZERRA BATISTA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **NARJARA LIVIA DA SILVA SOUTO** e a Sra. **INACIA AMBROSIO BARBOSA**, nesta ordem.

- **MARIANA JORDELMA BEZERRA BATISTA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- **NARJARA LIVIA DA SILVA SOUTO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **INACIA AMBROSIO BARBOSA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF TOBIAS MEDEIROS

PORTARIA Nº 01/2026, PATOS-PB de 12 de março de 2025.

A DIRETORA DA EMEF **TOBIAS MEDEIROS**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS, MARIA DA GUIA NUNES TIAGO SINÉSIO e MARILIA FELIX DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA DA GUIA NUNES TIAGO SINÉSIO** e a Sra. **MARILIA FELIX DA SILVA**, nesta ordem.

- **ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MARIA DA GUIA NUNES TIAGO SINÉSIO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **MARILIA FELIX DA SILVA**, – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

RENEIDE RÉGIA RODRIGUES
DIRETORA ESCOLAR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. TOBIAS MEDEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 12/03/2026 até o dia 02/04/2026.

Data da abertura dos envelopes: 13/04/2026 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Tobias Medeiros.
Rua: MOACIR LEITÃO S/N JUÁ DOCE

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Tobias Medeiros, com endereço Rua: MOACIR LEITÃO S/N JUÁ DOCE Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 12 de março de 2026.

ADRIANA MORAIS DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. MONSENHOR MANOEL VIEIRA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **MONSENHOR MANOEL VIEIRA**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **DIMAS FERREIRA DA SILVA, INDIARA JERONIMO VIANA, RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO** primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o

segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sr. **DIMAS FERREIRA DA SILVA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **INDIARA JERONIMO VIANA** e a Sra. **RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO**, nesta ordem.

- **RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **DIMAS FERREIRA DA SILVA** – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **INDIARA JERONIMO VIANA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br.

MARIA CELIA MENESES DE ALMEIDA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 09/03/2026 até o dia 30/03/2026.

Data da abertura dos envelopes: 30/03/2026 às 09h00min (horário local)

Local: ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA.
Rua: José Sátiro Quinho n. 171 Bairro: Monte Castelo Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 [Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#), (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), [Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020](#), [Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020](#), [Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020](#) e [Resolução CD/ FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021](#).

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA, com endereço na Rua: José Sátiro Quinho n. 171 Bairro: Monte Castelo Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 09 de março de 2026.

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF ZEFINHA MOTA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores: **ALAN CARLOS JUSTINO VILAR, PATRICIA ARAUJO DE MEDEIROS E KLEBIA MARIA TOMAS GOMES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sr. **ALAN CARLOS JUSTINO VILAR** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pela Sra. **PATRICIA ARAUJO DE MEDEIROS** e a Sra. **KLEBIA MARIA TOMAS GOMES**, nesta ordem.

- **ALAN CARLOS JUSTINO VILAR** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **PATRICIA ARAUJO DE MEDEIROS** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **KLEBIA MARIA TOMAS GOMES** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

CÍCERO RODOLFO DOS SANTOS FELIX
DIRETOR ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF ANAIZA LUIZ CALIXTO

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF ANAIZA LUIZ CALIXTO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO, JOELMA ALVES CANDIDO E ALEKSANDRA CONSERVA ALVES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **JOELMA ALVES CANDIDO** e a Sra. **ALEKSANDRA CONSERVA ALVES**, nesta ordem.

- **JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA WANDERLEY MONTEIRO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **JOELMA ALVES CANDIDO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **ALEKSANDRA CONSERVA ALVES** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ELIANE DE SOUSA SILVA CIRILO
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MANOEL ROBERTO

PORTARIA Nº 01/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF MANOEL ROBERTO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE, JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME E JOANA DÀRK GOMES DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sra. **VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME** e a Sra. **JOANA DÀRK GOMES DA SILVA**, nesta ordem.

- **VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **NATANAEL GLEDSON COSTA DE ARAUJO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **JOANA DÀRK GOMES DA SILVA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ZILLENE CARLOS FELIX
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 12/03/2026 até o dia 30/03/2026.

Data da abertura dos envelopes: 01/04/2026

Local: Escola Municipal Manoel Roberto.

Rua: Manoel Meira jatobá Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
[Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#)

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Rotary Club de Ens. Fund. Marconi Araújo Leite, com endereço na Rua: MANOEL MEIRA JATOBÁ Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e de 13h30 às 16h30.

Patos-PB, 12 de MARÇO de 2026.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 01/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA EMEF RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ROBERLANIA CEZAR DOS SANTOS, CLEIDIMAR GOMES DOS SANTOS e CARLA GLAUCIANE NOBREGA DE ALMEIDA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ROBERLANIA CEZAR DOS SANTOS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **CLEIDIMAR GOMES DOS SANTOS e a Sra CARLA GLAUCIANE NOBREGA DE ALMEIDA** nesta ordem.

- **ROBERLANIA CEZAR DOS SANTOS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **CLEIDIMAR GOMES DOS SANTOS** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **CARLA GLAUCIANE NOBREGA DE ALMEIDA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ELIKA DELFINO DINIZ
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF NOSSO LAR TIO JUCA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **EMEF NOSSO LAR TIO JUCA**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARILIA DE MELO PEREIRA, CLECIA BATISTA DE LUCENA E JOELMA DE SOUSA TAVARES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sra. **MARILIA DE MELO PEREIRA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **CLECIA BATISTA DE LUCENA e a Sra. JOELMA DE SOUSA TAVARES**, nesta ordem.

- **MARILIA DE MELO PEREIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **CLECIA BATISTA DE LUCENA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **JOELMA DE SOUSA TAVARES** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

KATHIANE SANTOS DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 01/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **ESCOLA INTEGRAL MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO GUEDES DOS SANTOS** , no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **GILDOMAR CANDEIA DE SOUSA, MARIA POLIANA FERREIRA DE SOUZA E VALDECIRA ALVES DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação,

dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sr. **GILDOMAR CANDEIA DE SOUSA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARIA POLIANA FERREIRA DE SOUZA e a Sra. E VALDECIRA ALVES DA SILVA**, nesta ordem.

- **GILDOMAR CANDEIA DE SOUSA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MARIA POLIANA FERREIRA DE SOUZA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **VALDECIRA ALVES DA SILVA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ELIETE NÓBREGA DOS SANTOS
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL CIEP II ANÉSIO LEÃO/MIGUEL MOTTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 09/03/2026 até o dia 31/03/2026.

Data da abertura dos envelopes: 01/04/2026 às 09h00min (horário local)

Local: Escola E. M. E. F. CIEP II Anésio Leão/Miguel Motta

Rua:Euclides Franco,SN-São Sebastião

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP II Anésio Leão/Miguel Motta, com endereço na Rua:Euclides Franco,SN- Bairro: São Sebastião Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 09 de Março de 2026.

SANDRA APARECIDA DA COSTA MORAIS
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA VIEIRA AZEVEDO

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA VIEIRA AZEVEDO** no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIA DO SOCORRO LUCENA CASSIMIRO, THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO E CRISTIANE PAIVA NUNES DE AMORIM**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sra. **MARIA DO SOCORRO LUCENA CASSIMIRO** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO e a Sra. CRISTIANE PAIVA NUNES DE AMORIM**, nesta ordem.

- **MARIA DO SOCORRO LUCENA CASSIMIRO** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **THAYSE VIEIRA DO NASCIMENTO** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **CRISTIANE PAIVA NUNES DE AMORIM** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

SAMARA BARBOSA DE FIGUEIREDO
DIRETORA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL SANTINA DE GELO**

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **CRECHE MUNICIPAL SANTINA DE GELO** no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **LIANE DIAS DE MARIA, SHARLENNE GUEDES DE SOUSA E SERLANDIA SILVA MONTEIRO DE SOUSA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá o Sra. **LIANE DIAS DE MARIA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **SHARLENNE GUEDES DE SOUSA** e a Sra. **SERLANDIA SILVA MONTEIRO DE SOUSA**, nesta ordem.

- **LIANE DIAS DE MARIA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **SHARLENNE GUEDES DE SOUSA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **SERLANDIA SILVA MONTEIRO DE SOUSA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

**TATIANE LIMA FERNANDES BARBOSA
DIRETORA ESCOLAR**

**ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 16/03/2026 até o dia 06/03/2026.

Data da abertura dos envelopes: 07/04/2026 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Zefinha Mota.
Rua: Projetada nº. S/N Bairro: Sete Casas Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021.

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zefinha Mota, com endereço na Rua: Projetada nº. S/N Bairro: Sete Casas Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 16 de março de 2026.

**ALAN CARLOS MENDES VILAR
PRESIDENTE DA CPL**

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 513/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 32.843.159/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: JARDIM EUROPA, JARDIM MAGNÓLIA, SANTA CLARA, MATERNIDADE E GERALDO CARVALHO) NA CIDADE DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.329.529,65 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTARIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 15 451 1007 1007 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E O CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 01084405-63.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

PATOS - PB, 16 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDENADOR DE DESPESAS**

CMS



RESOLUÇÃO Nº 03/2026

PATOS/PB, 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

- Considerando que em Reunião ordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade o tema da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB;

- Considerando que em sua 376ª Reunião Ordinária o Conselho Nacional de Saúde lançou o Documento orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde, trazendo um novo tema;

RESOLVE ad referendum do pleno do Conselho Municipal de Saúde:

- I. Aprovar o tema da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Patos/PB: Saúde, Democracia, Soberania e SUS – cuidar do povo é cuidar do Brasil".
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, S/N JATOBA – PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL – CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM

AVISOS E EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026- PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

PUBLICAÇÃO DECISÃO

TENDO EM VISTA O TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, **JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA INSCRITA NO CNPJ DE Nº 48.529.824/0001-80, FUNDAMENTADA NAS ALEGAÇÕES FÁTICO-JURÍDICAS APRESENTADAS E PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME, E MANTER O AS DESCRIÇÕES DOS ITENS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

PATOS (PB), 16 DE MARÇO DE 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB